ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

OFÍCIO Nº 0159/19/CMETOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 22 de novembro de 2.019

Ao Exmo. Sr.
Vereador – Josimar Rabelo Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: "Encaminhamento"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 153/2.019** de 22 de novembro de 2.019 que **"Altera a redação do artigo 111 e do § 3° do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)"**, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 317/19
Folha: 02

Atenciosamente,

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 153/2.019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

A presente matéria tem por finalidade alterar o horário de realização das Sessões Ordinárias da Casa Legislativa, visando atender demandas das instituições representativas que pugnam pelo benefício de acesso aos trabalhos em horário compatível ao do expediente normal.

A matéria tem a anuência dos senhores Parlamentares que concluem pela melhor participação popular, entendendo que o horário comercial atende principalmente a comunidade da zona rural que tem oportunidade de conciliar sua estada no centro urbano e os trabalhos legislativos.

Ademais, importante a execução do projeto de participação da comunidade estudantil e profissionais da educação, que trabalham a aproximação do Poder Legislativo e a juventude em sala de aula. Tal Projeto visa aproximar os trabalhos dos parlamentares, a importância da política no dia-a-dia da população.

Neste caminho, pede-se pela aprovação da propositura.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Em 22 de novembro de 2.019

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 314/19
Folha: 03
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 153/2.019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"Altera a redação do artigo 111 e do § 3° do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1° Dá nova redação ao **Artigo 111** e o **§3° do Artigo 120** da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27 de maio de 1.991(Regimento Interno)".

"Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às 9:00 horas (nove) com prazo de duração de até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 317/19
Folha: 004
Assinatura

Art. 120(...)

§ 3°- O início da Sessão será às 9:00 horas (nove)".

Art. 2° Revoga-se a ***Resolução Legislativa n. 121/19*** de 19 de fevereiro de 2.019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.